

Fls. 161

A sa l

M
Des

J
7

AV

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

No dia catorze de Dezembro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores José Manuel Moreira de Carvalho, Paula de Melo Alves, José Duarte de Souza e Rocha, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e Mauro Lopes da Silva Mendes.

Secretariou a reunião em substituição do Chefe da Divisão de Administração Geral, Rute Alexandra Vieira Cardoso.

Eram dezassete horas e quarenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Presidente da Câmara iniciou a reunião começando por dar nota sobre a sua presença e a do Sr. Presidente da Assembleia no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde foram discutidos vários assuntos autárquicos, com particular relevo para o reforço das competências das autarquias e do pacote financeiro disponibilizado para o efeito, nomeadamente para a questão dos incêndios florestais.

Agradeceu o convite lançado por várias entidades do concelho para estar presente em várias atividades realizadas durante a quadra natalícia, dando os parabéns pelo sucesso das suas iniciativas.

Congratulou a ACUP pela cerimónia de homenagem a um conjunto de associados.

Informou os presentes sobre a realização de uma iniciativa de esclarecimento aos afetados pelos incêndios florestais no âmbito da agricultura, nomeadamente para aqueles proprietários que tiveram prejuízos mais avultados.

Deu ainda nota que está a ser preparada informação, em colaboração com a CCR-Norte, para fornecer a todos aqueles que perderam as suas habitações para que possam aceder a apoios para recuperarem essas mesmas habitações.

Declarou que o processo de candidatura a empresas afetadas pelos incêndios também já está em curso.

Anunciou que, em virtude do temporal de enormes proporções que assolou o nosso país no passado domingo, e que também causou prejuízos no concelho, foi tomada uma medida de precaução/ evacuação, em sintonia com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, junto da população sobranceira aos rochedos existentes no Monte de S. Domingos.

Informou que neste momento está a ser preparado um convite direto ao Município de Castelo de Paiva, pelo Ministério do Ambiente, através do POSEUR, para fazer um projeto e uma intervenção naquele local de forma a serem criadas condições de segurança para aquela população.

Sobre a questão da obra do cais do Castelo, o Sr. Presidente anunciou que ela se iniciou esta semana, tratando-se de uma obra muito importante para a requalificação daquela área, com a construção, designadamente de um cais de acostagem para barcos de grande porte.

Cumprimentou a Cruz Vermelha Portuguesa e os seus novos dirigentes que tomaram posse muito recentemente.

Comunicou que se estão a ultimar as intervenções nas casas propriedade do município, para acolher pelo menos duas famílias que foram assoladas pelos incêndios florestais.

O Vereador José Carvalho agradeceu às várias entidades que endereçaram convite para o executivo municipal estar presente nas festividades de natal.

Reiterou a congratulação anterior dada aos novos corpos sociais da Cruz Vermelha de Castelo de Paiva.

Endereçou felicitações ao Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva por ter conquistado pela 6.^a vez o mais alto galardão do circuito

162
Ros
AN

nacional de montanha, em particular aos atletas Vitor Barbosa, Nuno Silva e Sérgio Azevedo.

Informou que no âmbito de uma reunião de trabalho realizada entre a Câmara Municipal, o Grupo Cultural e Desportivo de Castelo de Paiva, a Associação Desportiva CJ Clarks e a Associação de Atletismo de Aveiro foi possível trazer para Castelo de Paiva a realização do Corta Mato Distrital, no dia 04 de fevereiro de 2018.

A Vereadora Paula Melo deu nota que, em colaboração com a CIM do Tâmega e Sousa, será realizada no dia 19 de janeiro, na Quinta do Outeiro em Castelo de Paiva, o evento “Vinho Verde WineExperience”, com o enólogo Eng.^º Jorge Sousa Pinto e o Chefe de Cozinha Álvaro Costa.

Informou ainda que Castelo de Paiva irá receber no próximo domingo a “Press trip” de divulgação das Montanhas Mágicas promovido pela Adrimag, em parceria com o Turismo do Porto e Norte de Portugal, onde um grupo de jornalistas e Bloggers irão visitar a Ilha dos Amores e fazer uma prova de vinhos e dos produtos gastronómicos da região.

O Vereador José Rocha propôs um voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Pinto da Rocha, ex autarca e Presidente da Junta de Freguesia de S. P. Paraíso.

Reiterou o pedido dos documentos solicitados em reuniões anteriores, bem como no requerimento datado de 08/11/2017, onde pediu a gravação da reunião de Câmara de 26/10/2017, informação sobre a localização e a data da última revisão das bocas de incêndio públicas no território municipal, as ações previstas no Plano de Emergência da Proteção Civil e respetivo relatório técnico, as ações desenvolvidas no âmbito do Plano de Defesa das Florestas contra Incêndios e a consulta dos planos de atividades das Associações e Coletividades contempladas com subsídios.

Questionou o porquê de o jantar de Natal dos funcionários da Câmara ter sido cancelado.

Alertou para o facto de vários comerciantes o terem abordado sobre despesa efetuada pelo Município e faturada/ cabimentada tardiamente. Informou que após consulta da Base de Dados dos Contratos Públicos não viu o contrato para o Passeio Sénior deste ano, questionou quais as razões para esta situação.

Questionou o porquê de o Pavilhão do Couto Mineiro ainda estar fechado aquando da chegada dos populares evacuados do monte de S. Domingos no dia do temporal. Lamentou o facto de ainda não terem sido tomadas medidas relativamente ao risco de queda dos rochedos neste Monte, o qual foi agravado pelos incêndios florestais ocorridos no concelho.

Relatou várias ações a serem desencadeadas noutros municípios, por diversas entidades, para a estabilização dos terrenos afetados pelos incêndios deste verão, lamentando o facto de nada de idêntico ter sido feito no concelho.

Informou que se encontram mobílias doadas às vítimas dos incêndios, no exterior do Pavilhão Municipal dos Desportos, à chuva e sem qualquer proteção.

Participou a denúncia que lhe foi transmitida pelos moradores da Rua Ferreira de Castro e Rua Luís de Camões em que aquando da requalificação destas ruas os paralelos que lá existiam, teriam supostamente sido dados a um particular.

O Vereador Mauro Mendes voltou a solicitar os documentos do Plano de Atividades Desportivas de 2017 e 2018.

A Vereadora Vanessa Pereira felicitou a Cruz Vermelha Portuguesa e os seus novos dirigentes, bem como o Grupo Desportivo, em especial o Sr. Vitor Barbosa e o Sr. Sérgio Azevedo por mais uma conquista que tiveram.

Voltou a insistir que ainda não lhe fizeram chegar o Protocolo assinado a 30 de junho, os documentos sobre a percentagem de Saneamento que temos neste momento no concelho e a relação dos pagamentos efetuados

Fls. 163

六

anil

四

às Juntas de Freguesia aquando da discussão do relatório de execução orçamental.

Questionou sobre o ponto de situação dos “Espaços do Cidadão” e das Bolsa de Estudo de acesso ao ensino superior, qual a razão de tanto atraso no seu pagamento aos jovens.

Alertou para o facto de o Baixo Concelho ainda estar sem ligações a Internet, telefone e até mesmo luz pública.

Alertou ainda para a falta de limpeza da estrada que liga o Pejão a Folgoso.

O Sr. Presidente mencionou que relativamente às limpezas tem havido muitas solicitações, está a fazer-se o que se pode, mas os recursos são escassos.

Relativamente às telecomunicações têm sido feito várias diligências junto das operadoras para que as ligações sejam restabelecidas.

Quanto às Bolsas de Estudo, informou que assim que possível serão feitos os pagamentos.

Sobre o Espaço do Cidadão estão a ser feitas as últimas diligências para pôr em prática o projeto.

Quanto aos documentos, alguns estarão já disponíveis, outros terão ainda de ser compilados.

Relativamente aos rochedos existentes no Monte de S. Domingos existe já o convite delineado por parte do Ministério do Ambiente, onde está previsto um investimento de 600.000,00€.

Sobre a Rua Ferreira de Castro informou que foi aberto um inquérito por parte dos serviços técnicos da Câmara e da própria fiscalização da obra, para se apurarem responsabilidades.

Quanto à questão dos pagamentos, existem procedimentos que têm de ser cumpridos, mas já foram dadas instruções aos serviços para que tudo seja regularizado.

Relativamente às iluminações de natal, comentou que está a ser feita alguma contenção na despesa, embora se possam fazer algumas melhorias.

Já em relação ao Jantar de Natal dos funcionários da Câmara, optou-se por fazer um “lanche/convívio”, estando o convite lançado a todos os vereadores.

Quanto às candidaturas da agricultura, está-se a trabalhar num projeto no qual está previsto um orçamento para serem feitas intervenções, nomeadamente na desobstrução de linhas de água que ficaram obstruídas em consequência dos incêndios.

O Vereador José Rocha comentou que continua sem resposta a questão do passeio sénior: “Se foi contratualizado ou pago?”

Quanto aos documentos solicitados continuam em falta a localização das bocas-de-incêndio e as manutenções que foram feitas, o Plano Municipal de Defesa da Floresta e o Plano de Emergência de Proteção Civil.

O Sr. Presidente da Câmara referiu que irá ver com os serviços a questão do passeio dos idosos e os documentos solicitados serão dados em devido tempo.

A Vereadora Vanessa Pereira solicitou que fosse apresentado o projeto relativo às obras de melhoramento do cais do Castelo.

Quanto ao procedimento do passeio dos idosos acha estranho que o Sr. Presidente não tenha conhecimento se este foi feito ou não.

O Sr. Presidente informou que o projeto do cais do Castelo já estará disponível nos serviços.

Sobre a questão do passeio dos idosos, informou que já teria dado instruções aos serviços para que todas as situações pendentes de aquisição e faturação fossem regularizadas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 14 de Dezembro de 2017, cujo saldo totaliza a quantia de 1.039.893,28€.

2. - OBRAS MUNICIPAIS.

(retirado)

3- OBRAS PARTICULARES.

Fls. 164

A
sa
do

AV

(retirado)

4- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

(retirado)

5. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

5.1 – CONCURSO DE ROTUNDAS DE NATAL 2017

Tem sido aberto à comunidade associativa e a outras entidades a possibilidade de participação no enfeite e decoração de diversas rotundas da rede viária, alusiva à época natalícia, disponibilizaram-se os seguintes interessados: - Agrupamento do Couto Mineiro do Pejão; Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Centro Social e Paroquial de Sobrado, Centro Social de Santa Maria de Sardoura, Associação dos familiares das vítimas de Entre-os-Rios; Fábrica da Paróquia de Bairros; APPACDM; Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva; ADEP; Comissão de Festas de do Sr. dos Aflitos - Bairros, e Centro Social “Sol Nascente”.

A cada participante será atribuído um donativo para ajuda nos encargos inerentes à compra dos diversos materiais utilizados na decoração, no montante de 75 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade atribuir o subsídio de 75 euros a cada participante.

O Sr. Presidente propôs a alteração do ponto Finanças Locais na ordem de trabalhos, passando já para discussão o ponto relativo à Contratação de empréstimo a curto prazo, ao que nenhum Vereador se opôs.

6. – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2018.

Presente o Relatório Final relativo ao empréstimo em título, que a seguir se dá como integralmente reproduzido:

“Tendo em vista a celebração de um contrato de empréstimo de curto prazo para apoio a Tesouraria do Município de Castelo de Paiva, ao abrigo no artigo 49.º e 50.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, procedeu-se a abertura de um procedimento de consulta a diversas entidades bancárias tendo por base os seguintes termos e condições:

1. Montante máximo a contratar: Até ao montante de 600.000,00Euros;
2. Finalidade: Apoio a dificuldades de tesouraria;
3. Prazo legalmente imposto: 1 ano (janeiro a dezembro 2018);
4. Sede de conta do empréstimo: Castelo de Paiva (preferencialmente);
5. Período de utilização: A utilização do valor contratado será efetuada no prazo máximo de 1 ano;
6. Período de Carência: Não aplicável;
7. Reembolso: O capital utilizado do empréstimo de curto prazo é amortizado integralmente no termo do prazo previsto na cláusula 3.ª (31 dezembro 2018). O Município de Castelo de Paiva poderá proceder à liquidação parcial do empréstimo, através de simples comunicação por escrito, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
8. Critério de Adjudicação: Mais baixo preço;
9. Garantias: As legais de acordo com o tipo de operação;
10. Comissões: Isento de comissões;
11. Formalização das propostas: As propostas deverão ser formalizadas sem apresentação de condições variáveis. As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e lacrada até as 17 horas do dia 30 de novembro 2017.
12. Proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos:

Montante

Taxa de juro

Plano de amortização para o período de contrato (se aplicável);
Em caso de se verificar um empate dos termos e condições das propostas apresentadas, estas serão objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 118.º e seguintes do Código da Contratação Pública. Se da negociação subsistir o empate dos referidos termos e condições das propostas será efetuado o desempate por sorteio.

Foram consultadas as seguintes entidades bancárias:

- Caixa Geral de Depósitos, S.A;
- Banco Português do Investimento;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;

J
DW

Apresentaram propostas o Banco Português de Investimento, S.A., Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, Caixa Geral Depósitos S.A.

No dia 4 de Dezembro de 2017 reuniu o júri do procedimento, nomeado em 16.11.2017 pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o objetivo de analisar as propostas e elaborar o relatório preliminar.

Nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à audiência prévia dos interessados, tendo sido disponibilizado o Relatório Preliminar no dia 04.12.2017, aos concorrentes no qual eram informados que conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 123.º do citado diploma legal dispunha de cinco dias para efeitos de pronúncia.

Relatório Preliminar

1BANCO BPI, S.A (ofício com ref. de entrada n.º 8144, Proc. 150.01.09 de 30.11.2017 – 15h 21m).

1Mutuário: Município de Castelo de Paiva

2Mutuante: Banco BPI, S.A

3Montante: até 600.000,00€

4Finalidade: Apoio a dificuldades de tesouraria;

5Modalidade: Conta corrente. Utilização e amortização livres, de acordo com as necessidades e por opção do Município, até à data de vencimento do empréstimo;

6Prazo: Até 1 ano (janeiro a dezembro 2018);

7Taxa de Juro: Taxa variável associada a Euribor a 6 ou 12 M acrescida de um spread de 0,6%. Caso a EURIBOR venha a assumir valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero;

8Pagamento de juros: Mensal, trimestral ou semestral e postecipadamente;

9Comissões e Encargos: Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização, gestão e de amortizações parciais;

10Garantias: De acordo com legislação em vigor (Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro);

11Titulação: Contrato de abertura de crédito em conta corrente;

12Condições Prévias ao desembolso: Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do empréstimo;

13Validade da Proposta: A presente proposta é valida pelo prazo de 60 dias a contar da data da sua entrega no Município, tendo a assinatura do contrato que ocorrer até 120 dias após a entrega da proposta no Município. Caso algum destes prazos não seja cumprido, o Banco reserva – se no direito de alterar o condicionalismo da operação no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.

14Sede da Conta Empréstimo: Conta em nome do Município de Castelo de Paiva no Banco BPI, S.A., sediada no Centro Institucional Porto (Av. Da Boavista n.º 1117, 4.º andar, 4100 – 129 Porto).

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO(ofício com ref. de entrada n.º 8142, Proc. 150.01.09 de 30.11.2017 – 15h 40m)

1Montante: 600.000,00€

2Finalidade: Apoio a tesouraria Municipal para ano civil/económico de 2018;

3Prazo: até 1 ano (Janeiro a Dezembro 2018);

4Taxa de Juro: 0,7% (zero virgula sete pontos percentuais);

5Período de utilização: A utilização do valor contratado será efetuada no prazo máximo de 1 ano;

6 Período de carência: Não aplicável;

7Reembolso: O reembolso do empréstimo será efetuado integralmente no termo do prazo previsto (31/12/2018);

8Garantias: De acordo com a legislação em vigor;

9Cláusula particular: O Município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer comissão ou penalização;

10Comissões: Isenção total de comissões

11Validade da proposta: Proposta válida por 90 dias. Findo este prazo, e na ausência de aceitação por parte de V. Exas., a presente deliberação será considerada sem efeito.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS (ofício com ref. de entrada n.º 8143, Proc. 150.01.09 de 30.11.2017 – 16h 07m)

1 Natureza: Abertura de Crédito, em regime conta corrente;

2 Finalidade: Apoio de Tesouraria para o ano económico de 2018;

3 Montante: Até 600.000,00€;

4 Prazo: Início das utilizações em 2018 e vencimento até 31.12.2018;

5 Conta de depósitos à ordem e sede da conta do empréstimo: As utilizações e os reembolsos previstos neste contrato serão efetuados através de conta de depósito à ordem a indicar pelo Município de Castelo de Paiva, constituída em seu nome na Agência da Caixa em Castelo de Paiva. Sede da Conta: DBI – Direção de Banca Institucional (Av. João XXI, 63 – 4.º piso, 1000 – 300 Lisboa);

6 Taxa de juro: O capital em dívida vence juros à taxa de 0,70% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva correspondente a média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 ou a 12 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de referência.

7 Pagamento de juros: Os juros serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente, no final de cada mês, trimestre ou semestre.

8 Reembolso do capital: Até ao termo do prazo. Poderá haver lugar reembolsos e reutilizações durante toda a vigência do empréstimo. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data.

9 Reembolso antecipado: Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.

10 Garantias: Consignação de receitas municipais nos termos legais

11 Validade da proposta: 60 dias

Face ao exposto, e atendendo à avaliação das condições apresentadas pelas entidades bancárias supra mencionadas, e considerando o critério

de adjudicação fixado, (mais baixo preço), o júri propõe a seguinte ordenação das propostas:

1.º Banco BPI, S.A. – Taxa de Juro com spread 0,6%

A Caixa Geral de Depósitos e a Caixa de Crédito Agrícola Mutua apresentam o mesmo spread 0,7%.

Todas as deliberações do Júriobjeto do presente relatório foram tomadas por unanimidade.

Audiência Prévia: Nos termos do n.º1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º278/2009, de 2 de outubro, mais deliberou o júri, por unanimidade, notificar os concorrentes do Relatório Preliminar, fixando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Observações dos Concorrentes

Terminado o período de audiência prévia, verificou o Júri que nenhum concorrente se pronunciou.

Análise Final

Terminado o período de audiência prévia entendeu o júri por unanimidade manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, com a seguinte ordenação das propostas:

1.º Banco BPI, S.A. – Taxa de Juro com spread 0,6%

A Caixa Geral de Depósitos e a Caixa de Crédito Agrícola Mutua apresentam o mesmo spread 0,7%.

O Júri, face ao exposto propõe aprovação da contratação do empréstimo de curto prazo até 600.000,00€, junto do Banco Português de Investimento, S.A, (BPI), de acordo com a proposta apresentada através do ofício com registo de entrada n.º 8144, Proc. 150.01.09 de 30.11.2017 – 15h 21m.

Nos termos do n.º 3 do artigo 124º do CCP, envia – se o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que constituem o processo ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre

H

1.

1.08

aprovação de todas as propostas contidas no presente relatório nomeadamente para efeitos de adjudicação”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com três votos contra dos Vereadores José Rocha, Mauro Mendes e Vanessa Pereira, e os votos a favor do Senhor Presidente, Vice Presidente e dos Vereadores José Manuel Carvalho e Paula de Melo Alves, aprovar as propostas contidas no Relatório Final; adjudicar a contracção do empréstimo ao Banco BPI, S.A., no montante de 600.000,00 euros, e remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação.

7. – FINANÇAS LOCAIS.

7.1. – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO E MAPA DE PESSOAL PARA 2018.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que o atual Orçamento tem um aumento substancial do valor total relativamente ao do ano anterior, por força de algumas opções e de perspetivas de financiamento por fundos comunitários. Está previsto um valor superior a 19 milhões de euros.

DELIBERAÇÃO: - A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores José Rocha, Mauro Mendes e Vanessa Pereira, e os votos a favor do Senhor Presidente, Vice Presidente e dos Vereadores José Manuel Carvalho e Paula de Melo Alves, aprovar as Grandes Opções do Plano, Orçamento, Plano Anual de Recrutamento e Mapa de Pessoal para 2018, documentos que foram rubricados e assinados pelos membros do Executivo, e que se anexam à presente ata passando a fazer parte integrante da mesma, e submetê-las à Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da referida Lei, para efeitos de aprovação.

7.2. – ENCARGOS COM O RECRUTAMENTO DE NOVOS TRABALHADORES. ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO. PRÉMIOS DE DESEMPENHO.

O Vereador José Manuel Carvalho apresentou a seguinte proposta: “Nos termos do n.º2 do artigo 5.º do D.L. n.º209/2009, de 3 de setembro, compete ao Órgão Executivo decidir sobre o montante máximo dos encargos com:

- a)O recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal;
- b)Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c)A atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores.

Face ao exposto, atendendo às normas legais em vigor e às necessidades dos Serviços, proponho, nos termos e para os efeitos previstos no n.º2 do artigo 5.º do D.L. n.º209/2009, de 3 de setembro, e artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, os montantes máximos abaixo indicados para suportar os encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal, alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e atribuição de prémios do desempenho no ano dois mil e dezoito:

- a)Para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal – 120.000,00€ (cento e vinte mil euros);
- b)Para alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:
 - b1) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório prevista no n.º7 do artigo 156.º da LTFP – 60.000,00€ (sessenta mil euros);
 - b2) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária prevista no artigo 158.º da LTFP – 00,00€;

b3) Alteração excepcional do posicionamento remuneratório prevista no artigo 157.º da LTFP – 00,00€.

c) Para a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva nos termos da alínea d) do n.º1 do art.31.º da LTFP – 00,00€”.

Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores com três votos contra dos Vereadores José Rocha, Mauro Mendes e Vanessa Pereira, e os votos a favor do Senhor Presidente, Vice Presidente e dos Vereadores José Manuel Carvalho e Paula de Melo Alves, aprovar os encargos relativos aos trabalhadores acima mencionados.

7.3. - FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO DE IRS, SOBRE OS RENDIMENTOS DE 2018.

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: “Nos termos do n.º 1 do art.º 26º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais – LFL), os Municípios têm direito, em cada ano a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do art.º 78º do Código do IRS.

Esta participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Direção Geral dos Impostos, até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (n.º 2 do art.º 26º da LFL).

Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior a 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta de IRS, a favor do sujeito passivo, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável supra referida.

Neste âmbito, e tendo em vista minorar as dificuldades financeiras das famílias Paivenses, proponho a redução da participação variável do

Município no IRS, fixando para 2017 uma participação de 4% sobre a coleta líquida do IRS, cujo apuramento e transferência serão efetuados no ano de 2018. O que na prática se irá traduzir numa redução à coleta do IRS para as famílias com domicílio fiscal no Concelho de Castelo de Paiva.

Não obstante, esta medida representar a arrecadação de menos receita para o Município, é certamente uma medida positiva para o bem-estar das famílias, sendo igualmente um importante fator de fixação e atratividade de população para o Concelho.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com três votos contra dos Vereadores José Rocha, Mauro Mendes e Vanessa Pereira, e os votos a favor do Senhor Presidente, Vice Presidente e dos Vereadores José Manuel Carvalho e Paula de Melo Alves, aprovar a proposta apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artº 25º, nº 1, alínea c), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

7.4. – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS EM 2018

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Considerando o esforço que as famílias fazem, diariamente, para poder cumprir requisitos mínimos de sustentabilidade digna, urge tomar medidas que, por um lado diminuam esse esforço e, por outro lado incentivem um crescimento das taxas de Natalidade;

Considerando que, consequência do empenho municipal realizado tanto no controlo da despesa por via contenção de custos, como na negociação da dívida, foram criadas condições de sustentabilidade para assegurar a prestação de serviços municipais essenciais às pessoas, garantir os níveis de investimento necessários à continuidade da atratividade socioeconómica do território e, consequentemente, reduzir o esforço fiscal solicitado aos municíipes.

Considerando o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e as sucessivas alterações efetuadas a este Diploma, que estatui que o Imposto Municipal sobre

A — A

Q.D.

GD

Imóveis incide sobre o valor patrimonial dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.

Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do Código do IMI (alterado pela Lei 7-A/2016 de 30 de março), os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar, dentro do intervalo previsto na alínea c) do n.º 1 do citado artigo, ou seja, a possibilidade de fixação das taxas entre 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos.

Considerando que foi aditado o artigo 112.º-A pela Lei n.º7-A/2016 de 30 de março, que prevê que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de Dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

- 1 Dependente a cargo — redução até 20€;
- 2 Dependentes a cargo — redução até 40€;
- 3 Dependentes a cargo — redução até 70€;

Considerando que as deliberações da Assembleia Municipal referidas devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte (2017), aplicando-se as taxas mínimas, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de Dezembro.

Nestes termos, proponho à Câmara Municipal de Castelo de Paiva o seguinte:

1. Que de acordo com as razões anteriormente referidas, e à semelhança das deliberações dos anos anteriores, seja aprovada a presente PROPOSTA, consubstanciada na fixação da taxa de Imposto Municipal

sobre Imóveis para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, em 0,3%.

2. Apesar de estar previsto no n.º 6 do artigo 112.º -A do CIMI, e de forma a permitir aos Municípios disporem de informação necessária para deliberação desta redução de taxa, a comunicação até 15 de Setembro do número de agregados familiares com 1, 2 e 3 dependentes que tenham domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente, situado na área territorial do Município, que seja aprovada a redução até aos limites máximos previstos no artigo 112.º - A para os proprietários dos imóveis com dependentes a cargo e que compõe o seu agregado familiar, ou seja:

- 1 Dependente a cargo — redução até 20€;
- 2 Dependentes a cargo — redução até 40€;
- 3 Dependentes a cargo — redução até 70€.”

O Vereador José Rocha propôs a aplicação de isenção do IMI para 2018 aos proprietários que viram parcialmente ou totalmente as suas casas devastadas pelos fogos de 15 de outubro.

O Sr. Presidente referiu que sendo legalmente possível, em função daquilo que são os critérios definidos em termos fiscais, essa alteração será tida em consideração.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com a ressalva/proposta dos Vereadores do PSD referida anteriormente, remetendo-a à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artº.25º, nº.1, alínea c), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

7.6 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS – ANO 2017

Os serviços apresentaram a seguinte informação:

“I. Considerando o Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho, republicado pela Lei 99/2015 de 2 de Junho, o qual contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação do LCPA aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro;

II. Considerando o disposto no art.º 12.º daquele diploma, em que a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;

III. Considerando que a referida autorização prévia, conjuntamente com as Grandes Opções do Plano para o ano 2017, foi aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 04.11.2017;

IV. Considerando ainda que de acordo com o exposto naquela autorização, em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos, junto se anexa para ser presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal, listagem com os compromissos plurianuais assumidos”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou remeter à Assembleia Municipal também para conhecimento.

7.7 – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – 2.º SEMESTRE DE 2017

Os serviços apresentaram a seguinte informação: “De acordo com o nº 4, conjugado com o nº 12, ambos do artigo 49º da Lei do Orçamento de Estado 2017, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços é comunicada ao órgão executivo no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato.

Desde julho, data da última comunicação, procedeu-se à assinatura de um contrato de aquisição de serviços em finais de setembro, que por lapso, não foi comunicado nos 30 dias seguintes, pelo que o fazemos agora”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8. – EXPROPRIAÇÕES

8.1. - IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE URBANO DO CHOU-PAL – PARCELA 12 (DOAÇÃO)

Os serviços apresentaram a seguinte informação:

“Vêm os proprietários da parcela 12 (artigo rústico com o número 3169, da União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso), dos terrenos

necessários à implementação do Parque Urbano do Choupal, Pedorido – União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso, através de carta com registo de entrada de 4 de Dezembro de 2017, informar da sua vontade em doar ao Município de Castelo de Paiva a referida parcela de terreno. Face ao exposto, e nos termos do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deverá a presente doação ser remetida à próxima reunião do executivo municipal para deliberação”.

Analizada a informação a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a doação proposta pelos proprietários da parcela 12 dos terrenos necessários à implementação do Parque Urbano do Choupal, Pedorido.

8.2 –IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE URBANO DO CHOUPAL – PARCELA 5 (AQUISIÇÃO)

Os serviços apresentaram a seguinte informação:

“Vem o Sr. João Pedro da Costa Teixeira, representante legal da Sra. Teresinha de Jesus Alves da Costa, proprietária da parcela 5 (artigo matricial n.º 3148, com 200 metros quadrados), dos terrenos necessários à implementação do Parque Urbano do Choupal, Pedorido – União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso, comunicar ao Município de Castelo de Paiva a intenção de aceitar o valor de três euros por metro quadrado proposto para a aquisição da referida parcela.

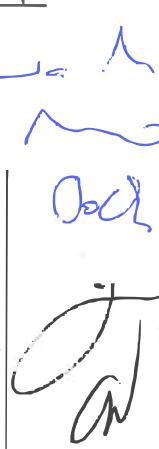
Face ao exposto, deverá a presente proposta ser remetida à próxima reunião do executivo municipal para deliberação.

Nota: Existe cabimento orçamental para a despesa em causa.”

Analizada a informação a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a contraproposta apresentada pela proprietária da parcela 5 dos terrenos necessários à implementação do Parque Urbano do Choupal, Pedorido.

9. – PLANO ANUAL DE FEIRAS - 2018

Os serviços apresentaram a seguinte informação:

“De acordo com o estipulado no nº. 6 do artigo 18º da Lei nº. 27/2013, de 12 de abril, deverá ser aprovado o plano da feira quinzenal, para o ano 2018, com atividade de comércio a retalho não sedentária de produtos diversificados, localizada no parque das feiras – rua 25 de Abril, na freguesia de Sobrado e Bairros, nos dias 6 e 21 de cada mês (quando o dia designado coincidir com o domingo, a feira realizar-se-á no dia imediatamente anterior)”. 

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o Plano Anual de Feiras para 2018.

10. CAMINHADA SOLIDÁRIA NOCTURNA. RATIFICAÇÃO DE PARECER.

O Gabinete de Desporto emitiu informação a dar o aval à emissão de parecer favorável à utilização das vias municipal para a realização da caminhada noturna (realizada no dia 8 de Dezembro, às 21:00), nos termos do disposto no artigo 8.º, do D.R. N.º 2-A/2005, de 23/03, alertando-se a organização (Rede Social de Castelo de Paiva) para a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 10.º do citado diploma.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de Novembro de 2017.

11. DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada:

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve intervenientes.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

RO. 14 Dezembro 2017.

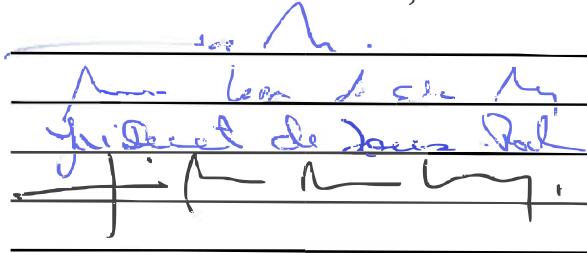
E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 20,15 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu,

, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,


Presidente da Câmara Municipal
São João da Madeira